

ATO DE ARQUIVAMENTO



O Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM/ASF, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os termos da Papeleta de Despacho n. 15/2018, que recomenda o arquivamento do feito pelos fatos e fundamentos legais expostos:

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n. 237, de 19 de dezembro de 1997:

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual n. 14.184, de 31.01.2002):

Determino o arquivamento do Processo Administrativo n. 25917/2013/001/2013, do empreendimento **MPA Indústria e Comércio de Calçados Ltda.**, inscrito no CNPJ sob o n. 13.377.077/0001-27, com sede a Rua Rafael dos Santos, n. 210, Park Dona Gumercinda Margins, no município de Nova Serra/MG, CEP 35519-000.

Diante disso, adorem-se as seguintes providências:

- a) Publique-se o arquivamento dos autos, com a devida notificação ao empreendedor;
- b) Remeta-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais;
- c) Após publicado e notificada a empresa sobre a decisão, cabe ao NAO-SUPRAM/ASF remeter o presente feito a DRRA-SUPRAM-ASF, para inclusão do despacho sobre o cumprimento do TAC/ASF/30/2015 e, por conseguinte, encaminhá-lo a DRCP-SUPRAM/ASF;
- d) Por derradeiro, que a DRCP-SUPRAM/ASF proceda para envio deste processo à ARE-Advocacia-Regional do Estado, haja vista o não pagamento das custas de análise do processo apurado em Planilha;
- e) E, se for o caso, que envie uma via do TAC e os documentos pertinentes para sua execução junto a AGE-Advocacia-Geral do Estado.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM/ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Estado de Minas Gerais